CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1281/72 INDICAÇÃO CEE Nº 219/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia Ciências e letras de Rio Claro

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examonadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, do 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1281/72, em nome de Maria Silvia Casaprande Beozzo Bassanezi que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Ciências Sociais na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 3 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Profa.Dra. Jearme Berrance de Castro
2. Prof.Dr. Cândido Procopio Ferreira de Camargo
3. Prof.Dr. José Roberto do Amaral Lapa
4. Prof.Dr. Manoel Lelo Belloto
5. Prof.Dr. José Ribeiro Júnior

SUPLENTES :

1. Prof.Dr. José Ferreira Carrato
2. Prof.Dr. Carlos Araujo Moreira Neto

Obs.: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marquês Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 13 / f e v e r e i r o / 1974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães - Presidente